

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

009/2024



PI

Fls: N°

01

Proc. N°

00480/2024

Dispõe sobre: "Institui o Dia Municipal da Mãe Intercessora".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Mãe Intercessora", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de abril.

Art. 2º O "Dia Municipal da Mãe Intercessora" tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel das mães que, movidas pela fé e pelo amor, dedicam-se à intercessão pelos seus filhos e famílias, contribuindo para a promoção de valores espirituais e morais na sociedade.

§1º - A data faz referência ao Movimento Mães Intercessoras, iniciativa do Ministério Água Viva, marcando um momento de profunda conexão espiritual e compromisso com a oração intercessora.

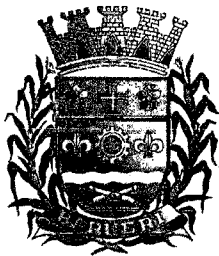
§2º - O Movimento Mães Intercessoras caracteriza-se pela reunião diária de mães, através de plataformas digitais, para orarem pelos seus filhos, abordando temas diversos que afetam a juventude contemporânea, e buscando a intervenção divina para a realização dos propósitos de Deus na vida dos jovens.

Art. 3º No "Dia Municipal da Mãe Intercessora", o Poder Executivo, em parceria com entidades religiosas e comunitárias, poderá promover eventos, palestras, encontros de oração e outras atividades que fomentem a prática da intercessão materna e o fortalecimento dos laços familiares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 04 de março de 2024.

Fls: N°

02

Proc. N°

00410/2024

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO

(RAFA CARVALHO)

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Dia Municipal da Mãe Intercessora", reconhecendo a importância e o impacto das orações e da fé das mães na formação moral e espiritual dos filhos. Inspirado no Movimento Mães Intercessoras, que teve início com a Pastora Sueli e se expandiu para além das fronteiras estaduais e nacionais, este dia busca enaltecer o poder da oração e o papel crucial das mães na intercessão pelos seus filhos e pela sociedade.

Através da instituição deste dia, pretendemos não apenas homenagear essas mães dedicadas, mas também incentivar a prática da oração e da fé como pilares para a construção de famílias mais fortes e unidas, capazes de enfrentar os desafios contemporâneos com esperança e perseverança.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um reconhecimento do valor espiritual e social das mães intercessoras, além de promover ações que fortalecem os laços familiares e comunitários, contribuindo para o bem-estar e a harmonia social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores no voto favorável.

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré copias e envia- las
aos Vereadores
Em 12/03/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 12/03/2024
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 19/03/2024
Presidente

